

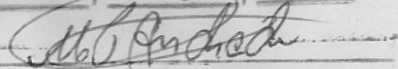


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)
Rua Alfredo Cantalice, s/n

PROJETO DE LEI Nº 003/96

APROVADO EM

16 / Março / 1996


PRESIDENTE

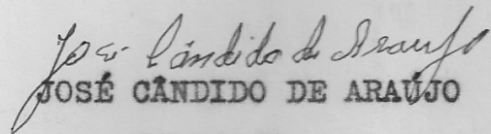
Dá nome à Escola Municipal do Sítio Lagoa do Bráz e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Pedro Davino de Araújo, à Escola Municipal do Sítio Lagoa do Bráz, deste Município.

Art. 2º - Fica à Prefeitura Municipal de Dona Inês, na obrigação de colocar a placa denominativa e, comunicar ao Departamento de Educação e Cultura do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Dona Inês-PB.
Em, 16 de março de 1996.


JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO
= VEREADOR =